



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 028/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8443 Pág: C2

02 ABR. 2019

AUT. 30
PL. 30

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
(351) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(347) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de abril de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal